

TERMO DE DISTRATO Nº 010/2021.

**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 015/2021.**

Termo de distrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE (CONTRATANTE)**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS MICHELON**, e, de outro lado **VALDEMAR FERREIRA DOS PASSOS**, CPF nº 936.548.390/53, e CI nº 1056051285 SJS/RS, data de nascimento: 07/11/1973, residente e domiciliado na Rua Camilo Pessanha, Monte Bello, nº 153, Município de Santa Maria/RS, **resolvem distratar**, a partir de **08 de setembro de 2021**, as estipulações firmadas no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 015/2021, com isenção da cláusula quinta do contrato de trabalho.

Assim, dão as partes, recíproca e total quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que ora se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de distrato, foi este redigido em quatro vias de igual teor e forma.

Pinhal Grande, 08 de setembro de 2021.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

VALDEMAR FERREIRA DOS PASSOS
Contratado